



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 467/11

***Gabinete Vereador Aurélio Nomura***

**Justificativa**

O projeto de Lei que ora se encaminha à apreciação deste Legislativo tem por finalidade prover mecanismos de melhoria nas condições de trabalho, observando o direito, garantido pela Constituição, de atuar como cooperado. O art.174 Constituição Brasileira diz que "a lei apoiará, e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

A aprovação desta Lei será a resposta que a cidade de São Paulo dará para o momento decisivo de gerar mais empregos e oportunidades, alavancar o crescimento da economia e a geração de riqueza, de forma justa. O caminho do associativismo e do cooperativismo permite que diversas categorias profissionais possam prestar bons serviços, competir em igualdade de condições e vencer no mercado de trabalho.

No dia 21 de julho do corrente ano, o Governador de São Paulo assinou decreto que permite as cooperativas a participarem de licitações públicas. O fato foi considerado um marco para o movimento das cooperativas no Estado de São Paulo. O decreto 57.159 assinado pelo governador Geraldo Alckmin alterou a redação do decreto 55.938, permitindo essa participação a partir de algumas condições estabelecidas.

Também o Congresso Nacional, ao aprovar em novembro passado o Projeto de Lei de Conversão 13/2010 (MP 495/10) sobre a preferência, em licitações públicas, a produtos e serviços brasileiros, ainda que tenham preços até 25% maiores do que os dos estrangeiros, explicitou que não pode haver restrições, por parte de agentes públicos, à participação de cooperativas nas licitações.

Vale ressaltar que o risco de ter problemas trabalhistas com uma empresa terceirizadora é extremamente maior do que com uma cooperativa.

Pelos motivos expostos, conclamo a colaboração desta edilidade e dos nobres pares na aprovação desta Lei que busca equalizar os direitos de todos os cidadãos frente ao Poder público, que é providência urgente e improrrogável. Esta ação deve ser considerada como uma responsabilidade dos nossos gestores municipais e assim fica claro seu papel de relevância pública e social.

**AURÉLIO NOMURA**  
Vereador